LEI MUNICIPAL Nº 2.803, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2015 dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2016, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 13 Cultura
Sub-função: 243 Assistência a Criança e Adolescente
Programa: 0036 Esporte para Todos
Projeto: 1202 Projeto- VIVER COM QUALIDADE
Elemento de despesa: 3.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (268).....R$34.000,00
Fonte de Recurso: 001 Recursos Livres

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão: 06.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- Unidades Subordinadas
12.243.0036.1202.....Projeto VIVER COM QUALIDADE
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – P.J. (1878).....34.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Nova Bassano, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração